

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA “COMPROU, GANHOU”**

### **1. DAS EMPRESAS PROMOTORAS**

**ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO V LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala V, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.147.775/0001-73; **ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO VIII LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala VIII, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.244.047/0001-80; **ATUA TABOÃO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 32-A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.467.574/0001-49; **ATUA GTIS ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 31, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.408.917/0001-83; **ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO IV LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala IV, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.148.046/0001-31; **ATUA SPE 7 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 7, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.226.056/0001-61; **ATUA SPE-5 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 5, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.853.721/0001-06; **ATUA SPE-1 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.810.272/0001-00; **ATUA 6 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 6, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.408.922/0001-96; **IN PARQUE BELÉM KLABIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala G3, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.430.560/0001-30; **IN PARQUE BELÉM PERDIZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala G4, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.203.798/0001-71; **IN PARQUE BELÉM PANAMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala G5,

Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.571/0001-10; **ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO 20 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 20, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.197.523/0001-11; **IN PARQUE BELÉM MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala G2, Vila Olímpia, CEP 04551-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.432.239/0001-94; **IN PARQUE BELÉM VILA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala G1, Vila Olímpia, CEP 04551-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.565/0001-62; **ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO 21 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Olimpíadas, 66, 11º andar, sala 22-B, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.197.506/0001-84; **ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO III LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala III, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.147.703/0001-26; **ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO 18 LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 18, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.197.386/0001-15; **ATUA SPE 8 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 8, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.226.079/0001-76; e **ATUA SPE 9 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71, sala 9, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.226.060/0001-20; doravante denominadas simplesmente **INCORPORADORAS.**

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Neste regulamento:

- a) **PROMOÇÃO** significa a campanha “COMPROU, GANHOU”;
- b) **EMPREENDIMENTOS**: “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTÂNICA”, localizado na Avenida do Cursino, 6.485, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 205.635 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIK”, localizado na Avenida do Cursino, 6.601, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 5 da Matrícula n.º 205.631 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “RESIDENCIAL ATUA TABOÃO”, localizado na Estrada São Francisco, 1800, Taboão da Serra – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 2 da Matrícula n.º 1350 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

Pessoas Jurídicas da Comarca de Taboão da Serra – SP; “RESIDENCIAL ATUA INTERLAGOS”, localizado na Rua Herbert Frazer, 963, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 5 da Matrícula n.º 344.687 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELLO HOME CLUBE”, localizado na Rua Victorio Santim, 3086, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 9 da Matrícula n.º 162.787 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – VILABOIM”, localizado na Rua Ibitirama, s/nº, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 204.380 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – VILLA LOBOS”, localizado na Rua Ibitirama, s/nº, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 4 da Matrícula n.º 204.378 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – IBIRAPUERA”, localizado na Rua Ibitirama, s/nº, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 4 da Matrícula n.º 204.377 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – SELFIE SÃO PAULO”, localizado na Rua Ibitirama, nº 2.200, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 6 da Matrícula n.º 204.379 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “IN PARQUE BELÉM KLABIN”, localizado na Rua Intendência, s/nº - Lote 3, Belém, São Paulo - SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 4, na matrícula nº 181.072 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “IN PARQUE BELÉM PERDIZES”, localizado na Rua Intendência, s/nº - Lote 4, Belém, São Paulo - SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 4, na matrícula nº 181.073 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “IN PARQUE BELÉM PANAMBY”, localizado na Rua Intendência, s/nº - Lote 5, Belém, São Paulo - SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 4, na matrícula nº 181.074 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO START”, localizado na Estrada São Francisco, 1820, Taboão da Serra – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 1.351 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taboão da Serra – SP; “IN PARQUE BELÉM MOEMA”, localizado na Rua Intendência, s/nº - Lote 2, Belém, São Paulo - SP, empreendimento imobiliário registrado sob o nº 4, na matrícula nº 181.071 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “IT HOME”, localizado na Rua Intendência, s/nº - Lote 1, Belém, São Paulo - SP, empreendimento imobiliário registrado sob o nº 8, na matrícula nº 181.070 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “RESIDENCIAL ATUA PRAÇA IBITIRAMA”, localizado na Rua Bruno Cavalcanti Feder, 101, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 2 da Matrícula n.º 196.286 do 6º

Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “RESIDENCIAL ATUA VISTA MORUMBI”, localizado na Rua Maniçoba, 839, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 2 da Matrícula n.º 381.228 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – TRIANON”, localizado na Avenida Doutor Francisco de Mesquita, s/nº, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 4 da Matrícula n.º 204.384 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – LIBERDADE”, localizado na Avenida Doutor Francisco de Mesquita, s/nº, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 204.381 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP; e “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – PAULISTA”, localizado na Avenida Doutor Francisco de Mesquita, s/nº, São Paulo – SP, descrito no Memorial de Incorporação registrado sob o n.º 3 da Matrícula n.º 204.382 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP;

c) **CLIENTES** são aqueles que adquiriram, no período de 19/05/2017 a 18/06/2017, uma ou mais unidades autônomas de um dos **EMPREENDIMENTOS**, bem como que tenham quitado o preço da unidade autônoma adquirida e estejam aptos a receber as chaves;

d) **CONTRATO** são os “Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra de Unidades Autônomas” dos **EMPREENDIMENTOS**;

e) **PRÊMIO**:

( ) 1 (um) Voucher Decoração, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual será entregue pelas **INCORPORADORAS** dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo, podendo ser utilizado nos locais a serem indicados oportunamente pelas **INCORPORADORAS**; ou

( ) 1 (um) Voucher Viagem, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual será entregue pelas **INCORPORADORAS** dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo, podendo ser utilizado nos locais a serem indicados oportunamente pelas **INCORPORADORAS**; ou

( ) 1 (um) Kit Linha Branca, contendo 1 (um) fogão com 4 (quatro) bocas, 1 (um) refrigerador e 1 (um) micro-ondas, de marcas e modelos a serem definidos pelas **INCORPORADORAS**, de acordo com os modelos disponíveis no mercado no ato da contemplação, os quais serão entregues no endereço da unidade autônoma adquirida através do **CONTRATO**, dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo. As **INCORPORADORAS** poderão optar, a seu exclusivo critério, por substituir o Kit Linha Branca por 1 (um) *Voucher*, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A **PROMOÇÃO** é aberta exclusivamente aos **CLIENTES** que efetivarem a compra de uma ou mais unidades autônomas dos **EMPREENDIMENTOS**

durante o período de validade da **PROMOÇÃO**, o qual se encontra indicado no item 4.1, e estiverem com todas as suas obrigações cumpridas até o momento da entrega das chaves, e, caso necessário, assinarem o financiamento com o agente financeiro conforme disposição contratual, e conseqüentemente, possam receber as chaves da unidade autônoma.

**3.2.** A **PROMOÇÃO** não é válida para os casos de permuta de unidades autônomas, ainda que referida troca se dê por outra unidade autônoma do mesmo Empreendimento.

**3.3.** A **PROMOÇÃO** não é válida para unidades autônomas adquiridas através de instrumentos particulares ou públicos de cessão de direitos e obrigações firmados com clientes.

**3.4.** Os **CLIENTES** perderão o direito ao recebimento do **PRÊMIO**, caso os mesmos assinem o Termo de Distrato, ainda que solicitem a emissão de Carta de Crédito.

#### **4. DA VALIDADE**

**4.1.** A **PROMOÇÃO** será válida para as unidades autônomas comercializadas entre os dias 19/05/2017 e 18/06/2017, podendo ser prorrogada a critério exclusivo das **INCORPORADORAS**.

#### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1.** Para os **CLIENTES** serem contemplados pela **PROMOÇÃO**, os **CLIENTES** devem estar aptos a receber as chaves da unidade autônoma, com todas as suas obrigações cumpridas, conforme estipulado no **CONTRATO** devidamente assinado junto às **INCORPORADORAS**.

**5.2.** Perderão, os **CLIENTES**, o direito à premiação se, por qualquer razão, houver atraso nos pagamentos e/ou em caso de distrato do **CONTRATO** e/ou no caso de assinar cessão de direitos e obrigações contratuais referente à unidade autônoma adquirida, observando o disposto no Item 3.

**5.3.** Os **CLIENTES** deverão preencher o formulário anexo para que tenham direito a receber o **PRÊMIO**.

#### **6. DA CONTEMPLAÇÃO DOS CLIENTES**

**6.1.** Os **CLIENTES** contemplados receberão o **PRÊMIO** no prazo de 90 dias, contados da efetiva entrega das chaves da unidade autônoma adquirida. Caso os **CLIENTES** não retirem o **PRÊMIO** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da comunicação realizada pelas **INCORPORADORAS**, os **CLIENTES** perderão o direito de receber o **PRÊMIO**.

**6.2.** Caso aplicável, a empresa fornecedora do **PRÊMIO** será a única responsável pela emissão da Nota Fiscal e Certificado de Garantia, bem como



por eventual vício ou defeito do produto objeto da presente **PROMOÇÃO**, bem como por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao **PRÊMIO**, ficando as **INCORPORADORAS** isentas e imunes de quaisquer responsabilidades.

**6.3.** O atraso no pagamento das obrigações assumidas pelos **CLIENTES**, conforme definido no item 5.2 supra, ensejará na perda do direito ao benefício objeto da presente **PROMOÇÃO**, não podendo os **CLIENTES** pleitearem o recebimento do **PRÊMIO**, ainda que os valores em aberto sejam pagos posteriormente.

**6.4.** Os **CLIENTES** serão comunicados via ESPAÇO CLIENTE, pelas **INCORPORADORAS**, através de correio eletrônico ou telefone indicado no **CONTRATO** celebrado com as **INCORPORADORAS**, para a aquisição da unidade autônoma dos **EMPREENDIMENTOS**.

**6.5.** O **PRÊMIO** não poderá ser transferido em hipótese alguma, para outras pessoas, nem reembolsado em dinheiro ou cedido para terceiros em função de cessão da unidade autônoma compromissada, e, nem por outra forma qualquer.

## **7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

**7.1.** Com a participação no evento promocional em referência, os **CLIENTES**, desde já, concordam e autorizam a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vistas a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço da mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para as **INCORPORADORAS**, ou para a empresa promotora deste evento.

**7.2.** Com a participação neste evento estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados e solucionados exclusivamente pelas **INCORPORADORAS**.

**7.3.** As **INCORPORADORAS** reservam-se o direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, sem aviso prévio dos participantes, que estiverem com o processo de indicação em andamento.

**7.4.** Eventuais alterações deste **REGULAMENTO** serão realizadas por Termo escrito, em aditamento ao presente.

**7.5.** A critério exclusivo das **INCORPORADORAS** poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e a ética das empresas envolvidas com a promoção.

**7.6.** Conforme acima mencionado, o valor do *Voucher* é de R\$2.000,00 (dois mil reais). Desta forma, caso os **CLIENTES** optem por adquirir produto(s) / serviço(s) de valor superior ao do *Voucher*, deverão arcar com o pagamento da diferença aferida.

**7.7.** As imagens utilizadas na veiculação desta **PROMOÇÃO** são meramente ilustrativas, podendo o material publicitário ser modificado a qualquer momento, a exclusivo critério das **INCORPORADORAS**.

**ANEXO I**

**CLIENTE,**            ciente            e            de            acordo:            Eu,  
\_\_\_\_\_  
adquirente da unidade autônoma \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, do  
empreendimento \_\_\_\_\_,  
qualificado no Quadro Resumo do Instrumento Particular de Promessa de  
Venda e Compra de Unidade Autônoma, tenho ciência e aceito todos os termos  
do regulamento da Campanha “COMPROU, GANHOU”, sem qualquer  
exceção, sendo que não tenho qualquer dúvida quanto aos itens do presente  
regulamento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF: